



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 111/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.413.455/0001-95 e Inscrição Municipal nº 5.680.987-5, com sede na Avenida Doutor Octávio de Oliveira Santos, nº 33, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pelo Senhor **José Carlos Dlugosz Machado**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 9.163.938-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.961.498-24, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1.142, Apto 131, Campo Belo, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020, firmado em 07/10/2020, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 81/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento) no valor atualizado constante no Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 111/2020, o que corresponde a R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme previsto no item 9.3 da Cláusula 9ª do já referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se à locação de 01 (uma) multifuncional monocromática à laser, para a realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Professor Antonio Volponi, nº S-11, Vila Schiavon, nesta cidade de Pederneiras/SP, com consumo estimado de 4.000 (quatro mil) impressões/cópias por mês, conforme solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA


Os recursos orçamentários disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 842 – O. S. T. P. J. – 02.19.02 – Diretoria de Áreas de Preservação Ambiental.

CLÁUSULA QUARTA

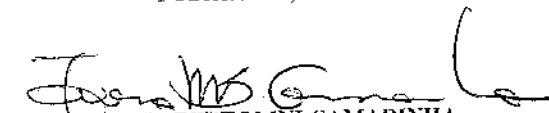
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 111/2020 firmado em 07/10/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 04 de abril de 2022.


JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO


Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.348-00


CINDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 537.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

CONTRATO Nº 111/2020 (Termo Aditivo nº 08)

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 25 (vinte e cinco) multifuncionais monocromáticas à laser, para realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

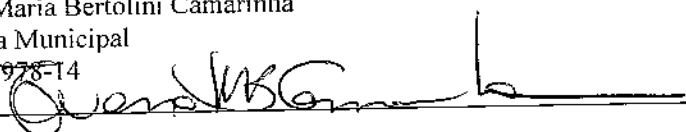
Pederneiras, 04 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14


Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: José Carlos Dlugosz Machado

Cargo: Sócio

CPF: 039.961.498-24

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 